



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

## **OFÍCIO nº 253/2025**

Montenegro, 06 de junho de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor**  
**GUSTAVO ZANATTA**  
**Prefeito Municipal**  
**Montenegro/RS**

**Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos os Projetos de Lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 05 de junho de 2025:

1. Projeto de Lei nº 20/2025, (com Emenda Modificativa nº09/2025, apresentada pela proponente), de autoria da Vereadora Clau Eberhardt, dispõe sobre a proibição e combate a canis clandestinos e proteção dos animais, e dá outras providências. **O Projeto de Lei e a Emenda Modificativa foram aprovados por nove votos.**

2. Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, (com Emenda Modificativa nº10/2025, apresentada pela Comissão Geral de Pareceres), de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Montenegro/RS a realizar contratação temporária de Engenheiros Cíveis para atendimento da necessidade excepcional e urgente na Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e dá outras providências. **O Projeto de Lei Complementar e a Emenda Modificativa foram aprovados por dez votos.**

3. Projeto de Lei Complementar nº 20/2025, (com Emenda Modificativa nº11/2025, apresentada pela Comissão Geral de Pareceres), de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Montenegro/RS a realizar contratação temporária de Arquiteto para atendimento da necessidade excepcional e urgente na

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e dá outras providências. **O Projeto de Lei Complementar e a Emenda Modificativa foram aprovados por dez votos.**

Atenciosamente,

**Ver. Talis Ferreira,  
Presidente.**

TSG

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050  
02.856.827/0001-27

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (25F6DF84) no site:  
<https://citta.click/ucjDM1sM>

OFÍCIO		Autenticação  25F6DF84
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000253 / 2025	<b>Processo</b> -	

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**



**Identificação:** TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

**CPF:** 942\*\*\*.\*\*\*34

**Assinado em:** 06/06/2025 09:13:12

Hash do documento (SHA-256): 96a3cc850cea50e416d86986832d7716af073ba8b4d09432221b4c08f699cd68

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.